

# **CERTIFICADO REVLO N° 152/2013**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa CONSÓRCIO CAPIM BRANCO ENERGIA – CCBE / USINA HIDRELETRICA AMADOR AGUIAR I e II, Revalidação de Licença de Operação, para a atividade BARRAGENS DE GERACÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, no (s) Município (s) de Uberlândia, Araguari e Indianópolis, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00024/1988/006/2009 E 00024/1988/007/2010, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 13/12/2013.



**Sem condicionantes**



**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 15540/2009; Modo de Uso: APROVEITAMENTO DE POTENCIAL HIDRELETROICO; Vazão: 510,0 m<sup>3</sup>/s; Coordenadas: lat. 18º39`35" S e long. 48º26`07" W.

Processo de Outorga nº 10559/2009; Modo de Uso: APROVEITAMENTO DE POTENCIAL HIDRELÉTRICO; Vazão: 508,5 m<sup>3</sup>/s; Coordenadas: lat. 18º47`25" S e long. 48º08`50" W.

**Validade da Licença Ambiental: [06 (seis) anos], com vencimento em 13/12/2019.**

**Uberlândia, 13 de Dezembro de 2013**

---

**RODRIGO ANGELIS ALVAREZ**

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TITULO AUTORIZATIVO VALIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERACAO) E ANP (CASO DE PETROLEO/GAS).

ESTA LICENCA NAO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENCAO PELO REQUERENTE DE CERTIDOS, ALVARAS, LICENCIAS E AUTORIZACOES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLACAO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.